ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

Câmara Municipal de Parauapebas - PA
Publicado
06/04/20
PA

RESOLUÇÃO Nº 02/2020

AUTORIZA O PODER LEGISLATIVO A CONCEDER ATUALIZAÇÃO DE VALOR AO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS PERTENCENTES AO QUADRO FUNCIONAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, INSTITUÍDO PELA RESOLUÇÃO Nº 001/2013.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, Estado do Pará, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º O Poder Legislativo Municipal fica autorizado a conceder atualização de valor ao auxílio alimentação dos servidores públicos municipais pertencentes ao quadro funcional da Câmara Municipal de Parauapebas, no percentual total de 5,88% (cinco vírgula oitenta e oito por cento).

Art. 2º O *caput* do art. 4º da Resolução nº 001/2013 passa a vigorar com a seguinte redação:

> "Art. 4º. O valor do Auxílio Alimentação será de R$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais) por mês de trabalho, mediante efetivo desempenho das atribuições do servidor, observadas as restrições contidas nos parágrafos 1º a 6º do art. 2º desta Resolução."

Art. 3º As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2020.

Parauapebas/PA, 06 de abril de 2020.

LUIZ ALBERTO MOREIRA CASTILHO
PRESIDENTE DA MESA DIRETORA